



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0398/2022, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E O SENHOR ANTÔNIO FERREIRA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado, o Sr. **ANTÔNIO FERREIRA SILVA**, portador do registro de identificação sob o nº 503074950 e inscrito no CPF sob o nº 715.925.635-20, residente e domiciliado na rua Lauro de Freitas, nº 121, Centro, Cidade de Itambé – BA, Cep: 45140-000, doravante denominado **LOCADOR**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 0398/2022, referente a Locação de Imóvel para sediar em caráter provisório as instalações da Delegacia Territorial do município de Itambé - BA, atendendo assim as demandas da Prefeitura Municipal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O contrato original foi prorrogado por um período de 6 (seis) meses, sofrendo assim um acréscimo de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, sendo 6 (seis) parcelas mensais de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O contrato que tem vigência até o dia **14 de maio de 2024**, tem sua vigência prorrogada até o dia **14 de novembro de 2024**.

#### **CLÁUSULA QUARTA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrita abaixo:

**Órgão:** 02- Prefeitura Municipal de Itambé;

**Atividade:** 2007 – Gestão dos Serviços da Secretaria de Administração.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física;

**Fonte de Recurso:** 150000000.

**CLÁUSULA QUINTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 14 de maio de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO  
LOCATÁRIO

---

**ANTÔNIO FERREIRA SILVA**  
CPF: 715.925.635-20  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_